

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de combustível “Gasolina” para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, a serem feitos abastecimentos parcelados ao longo do ano, mediante requisição assinada pelo setor de compras, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L	1200	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUN Utilização Automotivo; De acordo com as legislações vigentes da ANP		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição se faz necessária para a manutenção e a continuidade dos serviços prestados por esta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só será aceito o produto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito produto cujo preço unitário exceda o melhor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 O produto será retirado de forma parcelada ao decorrer do ano, mediante requisição assinada pelo Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



3.3 O produto deverá garantir as características físicas e nível de qualidade e desempenho de acordo com as legislações vigentes da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

3.4 A Contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Contratante, que deverá fornecer de forma parcelada, mediante requisições assinadas.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido produto em que compete a entrega do produto, observando todos os aspectos contratados (local de entrega, observância acerca da qualidade e manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição vigorará até 31 de dezembro de 2024.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a entrega será parcelada ao longo do ano, será elaborado contrato, conforme Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O produto constante deste edital deverá ser fornecido em abastecimentos parcelados após a emissão de requisição de abastecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, na data solicitada.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da aquisição do produto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento será mensal e somente se dará após os abastecimentos de cada mês entregue, sendo enviado o cupom de abastecimento e a requisição assinada pelo Setor de Compras e Licitações desta Câmara.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339030 Material de Consumo - Ficha 28**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

O produto constante deste edital deverá ser fornecido de forma parcelas em abastecimentos, após a emissão da requisição de abastecimento fornecida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L	1200	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUN Utilização Automotivo; De acordo com as legislações vigentes da ANP	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00

Ouro Fino/MG, 08 de janeiro de 2024.

EDER FERNANDES DE ALMEIDA
COMPRAS/PESSOAL